



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 7.454, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Decreta suspensão das aulas presenciais no município de Palmares do Sul e Ponto Facultativo nas Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que diversos municípios gaúchos estão tomando medidas preventivas em razão da chegada do Ciclone Extratropical que atinge o Rio Grande do Sul entre quinta-feira (15/06) e sexta-feira (16/06), principalmente no Litoral Norte do Estado;

CONSIDERANDO que os boletins divulgados pela Defesa Civil do Estado, os modelos meteorológicos mostram que o fenômeno pode se estender por aproximadamente 72 horas, com períodos de menor e maior intensidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas nesta data, 16 de junho de 2023, as aulas presenciais nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental no município de Palmares do Sul.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental no dia 16 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 16 de junho de 2023.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração